



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



DOE SANGUE.
DOE VIDA.
Doação de sangue: o ato que vem do coração.

DESPACHO

APROVADO EM 07 VOTAÇÃO
POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS
EM 01 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 25/08/2022

PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

PROJETO DE
LEI 11/2022
10 DE AGOSTO
2022

“ Dispõe sobre a concessão de isenção de tarifa do pedágio municipal da vicinal Guido Lorenzato, conforme especifica.”

A VEREADORA MÁRCIA ROZOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à elevada apreciação do Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção da tarifa de pedágio municipal da Vicinal Guido Lorenzato aos motoristas que comprovarem, no dia da passagem pela praça de pedágio, terem consumido naquela mesma data, no comércio do Município de Dumont, valor igual ou superior a R\$ 50,00.

§1º. A comprovação de que trata este artigo deverá ser feita por cupom fiscal ou outro documento equivalente, que deverá estar preenchido com o CPF do motorista ou de algum dos passageiros do veículo, mediante apresentação do documento comprobatório.

Art. 2º. O cupom fiscal ou documento equivalente apresentado pelo motorista que passar pela praça de pedágio não será válido para nova



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



passagem, inclusive na mesma data, devendo para tanto ser registrada a sua utilização.

Art. 3º. Para alcançar o valor de consumo no comércio local suficiente para obter a isenção de que trata esta Lei, poderá o usuário apresentar mais de um cupom ou documento equivalente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 25 de agosto de 2022.


MARCIA ROZOLIN
=Vereadora=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores Vereadores

Trata-se de projeto de lei que Dispõe sobre a concessão de isenção de tarifa do pedágio municipal da vicinal Guido Lorenzato, conforme especifica.

Com esta propositura objetivamos incentivar o comércio local, atraindo a população de cidades vizinhas que muitas vezes deixam de frequentar nossa cidade por conta da tarifa do pedágio municipal da Vicinal Guido Lorenzato.

Neste sentido, objetiva o projeto de Lei conceder isenção da tarifa de pedágio municipal aos motoristas que comprovarem, no dia da passagem pela praça de pedágio, terem consumido naquela mesma data, no comércio do Município de Dumont, valor igual ou superior a R\$ 50,00.

Trata-se de medida que irá contribuir para a geração de empregos em nossa cidade, além de ajudar na arrecadação tributária, uma vez que se por um lado se deixa de arrecadar com a tarifa do pedágio, por outro o incremento de receitas com a movimentação do comércio, que incide Imposto sobre Serviços (ISS), fará com que haja efetivo aumento de receitas públicas para nossa cidade, valorizando ao mesmo tempo o empresário local.

Por estas razões contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, xx de agosto de 2022.


MARCIA ROZOLIN

=Vereadora=